



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 19/05/2010
RUBRICA

LEI Nº 7.921

**Declara de Utilidade Pública
a Cia de Teatro Especialistas
do Riso, sediada na capital
do Espírito Santo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a **Cia de Teatro Especialista do Riso**, com sede na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 38, sala 101, Praia do Suá - Vitória, ES.

Art. 2º. A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2610579/10

/ccmt